



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.255 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre denominação de Praça de Alimentação, situada no Bairro Jardim Triunfo, com o nome de “**DAUD ANCONA**”, conforme especifica.*

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça de Alimentação situada à Rua Mário Zarpelon, em frente ao número 570, no Bairro Jardim Triunfo, fica denominada com o nome de “**DAUD ANCONA**”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Praça, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de dezembro de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos